PROCESSO N.º 36/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO:

Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para alunos da rede municipal de ensino, contemplados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessária para atender as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino, visto que a empresa fornecedora através de Pregão Eletrônico não cumpriu com as obrigações previstas em ATA e o produto encontra-se em falta no estoque das escolas municipais.

3- DOS PRODUTOS PARA AQUISIÇÃO:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
01	**80 Kg**	**Feijão preto tipo 1**, novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 Kg, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Com registro no órgão competente.

4 – DOS FORNECEDORES, VALOR E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1 - Após a devida pesquisa de preços, a empresa SUPER LIS SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ 07.255.463/0001-43, estabelecida nesta cidade, apresentou o menor preço para o único item requisitado.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	PREÇO KG R$	PREÇO TOTAL KG R$
01	**80 Kg**	**Feijão preto tipo 1**, novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 Kg, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Com registro no órgão competente.	**Gasparin**	**8,25**	**660,00**

4.2 – A escolha do fornecedor, bem como do preço a ser pago pelo produto, decorre de Pesquisa de Preços efetuada pela Secretaria de Educação e Desporto.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O item deverá ser entregue na sua totalidade, no Estoque da SED (situado na Rua Borges de Medeiros 1158), em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

5.2 – O recebimento será efetuado pela Servidora Elis Regina Fleck da Silva ou pessoa designada pela Secretaria de Educação e Desporto e a fiscalização dos produtos será efetuado pela Secretaria Municipal da Educação e

Desporto, através de sua Nutricionista ou pessoa designada por esta, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento dos produtos será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da Nota Fiscal correspondente aos produtos e quantidades entregues, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

6.2 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

6.3 - As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) deverão ser destacadas na Nota Fiscal pela empresa na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

7 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os valores fixados no item 4.1 do presente Processo não sofrerão reajustes, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei federal nº 9.069, de 29 de junho 1995.

8 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal 8.666/93 e posteriores alterações.

9 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A fiscalização do Contrato será realizada por Mariana de Paula Azambuja CRN2: 5623 – CPF: 000.123.120-02; RG: 6048906901; Telefone: (55) 99611-6417; Residindo em Agudo na Rua Roberto Holzschuh, n° 55, Bairro Centro; E-mail: alimentacaoescolar@agudo.rs.gov.br

10 – DOS RECURSOS:

As despesas para aquisição dos gêneros alimentícios ocorrerão por conta da dotação orçamentária 4456 – Recurso Livre 01.

11 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Agudo, 29 de abril de 2022.

EMANUELI UNFER
Sec. de Educação e Desporto

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação.

Agudo, 29 de abril de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal